

Avenue

GRSAC 2025

Relatório de Riscos e Oportunidades Sociais, Ambientais e Climáticas (Relatório GRSAC)

Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático (tabela GVR)

OBJETIVO

O presente relatório contém informações sobre a governança do gerenciamento do risco social, ambiental e climático, conforme detalhado na tabela GVR obrigatória para as instituições enquadradas no segmento 4 (S4), em atendimento ao estabelecido no art. 3º, inciso I, da Resolução BCB nº 139, de 15/09/2021, e a padronização prevista na Instrução Normativa BCB nº 153, de 15/09/2021, além de assegurar a aderência e o comprometimento de todos os colaboradores para a adequada gestão do risco social, ambiental e climático, no atendimento à Resolução CMN nº 4.945/21 e dos objetivos da organização.

Tabela GVR	
Governança do gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático	
Conteúdo: Informações qualitativas.	
Frequência: Anual (Data base: 31/12/2024)	
Detalhamento das informações	
BCB (a)	- Identificação das instâncias de governança da instituição com atribuições no gerenciamento do risco social, do risco ambiental e do risco climático. - Considerar as instâncias em seus diversos níveis (estratégico, tático, operacional, de controle e de conformidade, nos termos da Resolução nº 4.595, de 28 de agosto de 2017), com destaque para o CA, a diretoria, o CRO, o comitê de riscos, o comitê de auditoria, outros comitês existentes, e unidades de negócio e de gerenciamento de risco.
Avenue	A Avenue Banco de Investimento ("Avenue") compromete-se a atuar com responsabilidade Social, Ambiental e Climática ("SAC"), incorporando as melhores práticas sustentáveis ao cotidiano de suas atividades, minimizando os impactos socioambientais relacionados aos serviços de intermediação de operações no mercado financeiro. Os esforços serão direcionados de maneira a colaborar com o desenvolvimento econômico e social do mercado brasileiro, considerando as necessidades específicas de seus negócios, a complexidade de serviços e produtos oferecidos, bem como os aspectos legais e regulamentares aplicáveis.

Tabela GVR

A Avenue utiliza a estratégia de três linhas de defesa, a fim de tornar sua estrutura de governança corporativa mais robusta:

- a) 1ª Linha de Defesa:** Áreas de Negócios - (proprietários do processo) tem a responsabilidade primária de possuir e gerenciar os riscos associados às atividades operacionais do dia a dia. Outras responsabilidades assumidas pela primeira linha incluem projeto, operação e implementação de controles.
- b) 2ª Linha de Defesa:** Compliance e Jurídico - A função de segunda linha auxilia na identificação de riscos emergentes na operação do negócio. Ela faz isso fornecendo consultoria legal e de compliance e monitoramento na forma de estruturas de governança, políticas, ferramentas e técnicas para apoiar o gerenciamento de risco e compliance.
- c) 3ª Linha de Defesa:** Auditoria Externa - Responsável pela avaliação independente dos controles e riscos internos e por fornecer tais avaliações à gerência sênior da Avenue.

A estrutura completa de gerenciamento de riscos e responsabilidade social, ambiental e climático contempla políticas, diretrizes, papéis e responsabilidades com o intuito de identificar, avaliar, tratar e monitorar os principais riscos.

Além de assegurar a aderência e o comprometimento de todos os colaboradores para a adequada gestão do risco social, ambiental e climático, no atendimento à Resolução CMN nº 4.945/21 e dos objetivos da organização.

Os principais papéis na estrutura do gerenciamento de riscos SAC na Avenue cabem às seguintes instâncias:

- a) Diretoria Executiva;
- b) CRO;
- c) Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- d) Comitê de Riscos;
- e) Gerência de Finanças;
- f) Gerência de Compliance;
- g) Recursos Humanos (*People*); e
- h) Auditoria Externa.

As responsabilidades atribuídas a cada área/função estão descritas no item “B”, disposto abaixo.

BCB (b)	- Descrição das responsabilidades atribuídas às instâncias identificadas no item (a), e do relacionamento entre elas.
---------	--

Tabela GVR

	- Considerar, entre as atribuições, as formas de controle, a delegação de autoridade e a divisão de responsabilidades.
Avenue	Responsabilidades atribuídas a cada área/função: a) <u>Diretoria Executiva</u> ✓ Definir a estratégia da Instituição, construindo um planejamento estratégico relativo aos aspectos sociais, ambientais e climáticos, visando as melhores práticas de governança corporativa; e ✓ Deliberar sobre o nível de apetite ao risco, metas de crescimento e projeção. b) <u>CRO (Chief Risk Officer)</u> ✓ Prover subsídios e participar do processo de tomada de decisões estratégicas relacionadas ao gerenciamento de riscos, que inclui o estabelecimento e a revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, auxiliando a Diretoria Executiva; ✓ Implementar ações com vistas à efetividade da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, bem como, realizar o monitoramento e avaliação contínuos quanto a sua contribuição; ✓ Supervisionar o desempenho da estrutura de gerenciamento de riscos, visando o aperfeiçoamento, quando necessário; e ✓ Avaliar a adequação da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (PRSAC) à dimensão e relevância da exposição ao risco social, ambiental e climático, nos termos da Res. CMN nº 4.557/17. c) <u>Diretor Responsável pela Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática</u> ✓ Formalização da “Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática”, implementação da política e seus planos de ação, coordenado as ações a serem designadas e manter documentação relacionada à temática; e

Tabela GVR

- ✓ Participar e auxiliar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

d) Comitê de Riscos

- ✓ Assessorar a Diretoria Executiva no desempenho de suas atribuições relacionadas à adoção de estratégias, políticas e medidas voltadas aos princípios de sustentabilidade, apoiado nos três pilares: Social, Ambiental e Climático;
- ✓ Propor e manter registros das recomendações a Diretoria Executiva sobre o estabelecimento e a revisão da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; e
- ✓ Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática e, quando necessário, propor e manter registros das recomendações de aperfeiçoamento.

e) Gerência de Finanças

- ✓ Avaliar os impactos conjugados dos resultados dos testes de estresses, decorrentes do gerenciamento de riscos de que trata a Res. CMN nº4.557/17, nas demonstrações financeiras e índice de Basileia.

f) Gerência de Compliance

- ✓ Fornecer apoio técnico em relação às obrigações regulamentares referente risco social, ambiental e climático informando a Diretoria Executiva os impactos relacionados a novas regulamentações;
- ✓ Monitorar o cumprimento das ações implementadas e avaliar a sua efetividade, assim como identificar deficiências na implementação de aludidas ações e comunicá-las ao Diretor responsável e aos participantes do Comitê de Risco; e
- ✓ Conduzir testes para avaliar se os processos em vigor estão funcionando como previsto e de acordo com as obrigações regulamentares aplicáveis.

Tabela GVR

	✓ Avaliar o risco social, ambiental e climático, disseminando o conhecimento e subsidiando as demais áreas para aderência e comprometimento das regulamentações que visam o gerenciamento do risco social, ambiental e climático; e ✓ Aplicar metodologia para identificar, classificar, avaliar, monitorar, controlar, reportar e mitigar o risco social, ambiental e climático. g) <u>Recursos Humanos (People)</u> ✓ Desenvolver procedimentos de boas práticas para impulsionar o alinhamento comportamental dos colaboradores com a estratégia de sustentabilidade, visando à conscientização sobre a importância do tema, promovendo o bem-estar do colaborador, a saúde e a segurança, o equilíbrio trabalho-vida, a diversidade e a inclusão, a promoção de desenvolvimento, o diálogo aberto e o envolvimento com a comunidade, completando assim as práticas de responsabilidade social, ambiental e climática. h) <u>Auditoria Externa</u> ✓ Avaliar periodicamente os processos relativos ao gerenciamento de riscos, ao estabelecimento da Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática, bem como a emissão de relatórios e a celebração de planos de ações com vistas à sua efetividade.
BCB (c)	- Processo e frequência de recebimento, pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria, de informações relativas ao risco social, ao risco ambiental e ao risco climático, tendo em vista o descrito no item (b).
Avenue	A Diretoria Executiva é responsável por definir a estratégia da Instituição, construindo um planejamento estratégico relativo aos aspectos sociais, ambientais e climáticos, visando as melhores práticas de governança corporativa. A Avenue irá manter uma estrutura de governança que busca promover o tratamento adequado das questões socioambientais, monitorando os resultados obtidos e propondo novas iniciativas. Foram adotados parâmetros sociais e ambientais na rotina através de atividades, sistemas e procedimentos para

Tabela GVR

	identificar, avaliar, gerenciar e mitigar os riscos socioambientais das operações e atividades, de forma a minimizar o risco financeiro do negócio. Como auxílio para a Diretoria Executiva cumprir as obrigações regulamentares, são realizadas avaliações e diligências quanto ao risco social, ambiental e climático, através de relatórios realizados pelas seguintes Gerências: ✓ Gerência de Compliance: Relatórios Anuais; e ✓ Gerência de Finanças: Relatórios Mensais, Trimestrais e Anuais Os relatórios são submetidos à análise/aprovação da Diretoria Executiva, através do Comitê de Riscos, realizado trimestralmente. Tais relatórios são submetidos em caso de: ✓ Variações significativas nos riscos da empresa; ✓ Situação atípica identificada; e ✓ Necessidade regulatória. Adicionalmente, são elaborados, sob demanda, pareceres técnicos sobre riscos por ambas as Gerências.
BCB (d)	- Descrição dos critérios utilizados pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria para assegurar a consideração do risco social, do risco ambiental e do risco climático, quando relevantes, nos processos de aprovação e revisão: • dos níveis de apetite por riscos da instituição; • das políticas, estratégias e limites de gerenciamento de riscos e de gerenciamento de capital; • do programa de testes de estresse; • das políticas para a gestão de continuidade de negócios; • do plano de contingência de liquidez; • do plano de capital e do plano de contingência de capital; e • da política de remuneração.
Avenue	A Avenue possui políticas e estratégias para o gerenciamento de riscos, formalizadas, que estabelecem limites e procedimentos destinados a manter a exposição aos riscos em conformidade com os níveis fixados pelas normas regulatórias e Diretoria Executiva.

Tabela GVR

	Os documentos são atualizados anualmente, atualmente encontrando-se vigentes e devidamente aprovados, pela Diretoria Executiva: ✓ Política de Gestão de Riscos e Capital; ✓ Política de Compliance; ✓ Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática; ✓ Plano de Capital; ✓ Pilar 3; ✓ Declaração de Apetite ao Risco (Risk Appetite Statement); e ✓ Política de Continuidade de Negócios. Destaca-se que as normas internas que versam sobre o gerenciamento de riscos são submetidas para 3 diretores estatutários da Avenue que revisão e/ou discutem antes de seguirem para a aprovação final e posterior divulgação no SharePoint (Intranet) para acesso dos colaboradores. Devido a confidencialidade de algumas políticas, elas são publicadas em ambientes segregados, dentro do SharePoint (Intranet): ✓ Políticas Confidenciais: Acesso restrito a áreas envolvidas; e ✓ Políticas Públicas: Disponibilizado para todos os colaboradores.
BCB (e)	- Formas de monitoramento pelo CA e, na ausência deste, pela diretoria dos objetivos estratégicos e, se aplicável, das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos.
Avenue	A Diretoria Executiva, regida por regulamento próprio, deve agir em benefício da Avenue, sendo a responsável primeira pelo funcionamento da estrutura de governança, devendo, para isso, exercer a autoridade que lhe é conferida. A Diretoria Executiva é responsável individual e coletivamente pela administração da Avenue perante os acionistas, outras Partes Interessadas e as autoridades de supervisão e regulação. Tem a responsabilidade de: ✓ Definir o apetite de risco da Avenue e deliberar sobre exceções;

Tabela GVR

- ✓ Assegurar-se de que a estrutura de governança cumpra seu papel, sem conflitos de interesses; e
- ✓ Garantir que a mitigação dos riscos é adequada, cobrando soluções e disponibilizando recursos para a execução dos planos de ação necessários;

O monitoramento dos objetivos estratégicos e das metas da instituição relacionados a aspectos sociais, ambientais e climáticos ocorre por diferentes procedimentos de controle, dentre eles, destacam-se:

- ✓ Revisão anual e a atualização dos Normativos Internos (Políticas, Normas e Procedimentos), que são a base para que as funções sejam desempenhadas em conformidade com a legislação aplicável e com as diretrizes da Instituição;
- ✓ Emissão e apresentação de reportes pela Gerência de Finanças e pela Gerência de Compliance; e
- ✓ Realização de testes de controles internos, com o objetivo de garantir a proteção dos ativos da Avenue, ajudando a mitigar os riscos e promovendo a eficiência operacional por parte das áreas de negócios assegurando a conformidade com a regulamentação vigente e a Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática.

Vale ressaltar que todos os controles mencionados, são submetidos e discutidos em conjunto com a Diretoria Executiva através do Comitê de Risco, realizado trimestralmente.

Destacam-se, também, as atividades da Auditoria Externa, que são realizadas anualmente com o intuito de revisar e avaliar o sistema de gerenciamento de risco, incluindo as atividades das unidades de negócios e das Gerência de (i) Risco e (ii) Compliance.